

Recebido em 03/04/19

Gilvaneide



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

1.1. Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio, a fim de realizar uma mostra dos produtos e serviços desenvolvidos pelas empresas do setor eletroeletrônico do município e contribuir para a geração de negócios destas empresas.

2. JUSTIFICATIVA

A Feira Industrial do Vale da Eletrônica – FIVEL irá acontecer pela 15ª vez e já se tornou um dos eventos setoriais mais importantes do país.

Neste ano, a FIVEL está programada para acontecer nos dias 20, 21 e 22 de agosto, no campus da Escola Técnica de Eletrônica “Francisco Moreira da Costa” – ETE FMC, instituição precursora do processo de industrialização de Santa Rita do Sapucaí.

A FIVEL reúne num só lugar os produtos e serviços ofertados pelas empresas do setor eletroeletrônico do município; proporciona um ambiente adequado para o lançamento das inovações tecnológicas; estimula as indústrias e instituições de ensino e pesquisa do município a inovarem constantemente, tornando-as mais competitivas; promove e dá visibilidade nacional e até internacional para o Vale da Eletrônica; fortalece o processo de sinergia entre os atores da hélice tríplice do município, fator fundamental para o sucesso do arranjo produtivo local que aqui se desenvolve e que comprovadamente através de diversos trabalhos científicos comprovam que Santa Rita do Sapucaí possui características singulares a qualquer outro município brasileiro.

Estes são os fatores essenciais para fomentar a economia local e para a geração de trabalho e renda.

De acordo com o item 27 do Art. 1º da Lei Municipal nº 5.202/2018 de 18 de dezembro de 2018, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições no exercício financeiro de 2019 para a **AISRS – Associação Industrial de Santa Rita do Sapucaí**, o que atende o Item II do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 7 de março de 2017:

Artigo 35 - Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]

II - a **parceria** decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil **que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Artigo 12 da Lei nº 4.320/1964**, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000.

el



3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Tipo de Serviço: realização da 15ª Feira Industrial do Vale da Eletrônica — FIVEL
A FIVEL é uma feira setorial de eletroeletrônica, aberta ao público em geral composta por estandes de empresas de Santa Rita do Sapucaí e de outras localidades.

Número de Serviços: 60 estandes de exposição, sendo dois cedidos gratuitamente para empresas nascentes que estejam, durante o período da **FIVEL**, passando pelo processo de incubação na Incubadora Municipal de Empresas Sinhá Moreira.

Abrangência do Serviço: ampliação de negócios e novos investimentos.

Público alvo: toda a cadeia do setor eletroeletrônico.

Meta de atendimento: 10 mil visitantes durante os 03 dias da feira.

Etapas de Trabalho e Cronograma de execução:

20/08/2019 – de 15h às 20h30min: Abertura oficial, mostra de produtos e painéis

21/08/2019 – de 15h às 20h30min: Mostra de produtos e rodadas de negócios

22/08/2019 – de 15h às 20h30min: Mostra de produtos, painéis e encerramento

3.1. Dos Objetivos

3.1.1. Do Objetivo Geral

Conceder incentivo para a realização da 15ª **Feira Industrial do Vale da Eletrônica – FIVEL**

4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

De responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

5.1. De acordo com o Item 2 deste Termo, não haverá Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Das Organizações da Sociedade Civil

- a) Executar o objeto deste convênio;
- b) Prestar contas dos recursos objeto deste convênio;
- c) Comprovar a realização da FIVEL por meio de fotos, notícias e/ou matérias divulgadas;
- d) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste convênio.

6.2. Da Administração Pública Municipal

6.2.1 Fica responsável por prover a subvenção mencionada no item 9.1.

cep



7 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

7.1. O prazo de duração do Termo de Parceria será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019: **02.10.22.661.2201.0.189.335041 – 0487 – Contribuições / Manutenção do Convênio com a Associação Industrial - FIVEL.**

9. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. O valor global do presente Termo de Referência é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Santa Rita do Sapucaí, 01 de abril de 2019.

Dani Lúcia Xavier

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio